REVOGADO

Revogado pela Resolução STJ/GP n. 32 de 18 de novembro de 2021

Superior Tribunal de Justiça

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 2069 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 06 de Outubro de 2016 Publicação: Sexta-feira, 07 de Outubro de 2016

RESOLUÇÃO STJ/GP N. 16 DE 6 DE OUTUBRO DE 2016.

Altera a Resolução n. 31/2012, que regulamenta a cessão de servidores no Superior Tribunal de Justiça.

A PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo art. 21, inciso XX, do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo STJ n. 13.976/2016, *ad referendum* do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º O parágrafo único do art. 3º e o art. 10 da Resolução STJ/GP n. 31 de 27 de setembro de 2012 passam a vigorar, respectivamente, com as seguintes redações:

"Art. 3º ....

Parágrafo único. O servidor em estágio probatório somente poderá ser cedido a outro órgão ou entidade para ocupar cargo de provimento em comissão de níveis CJ-4, CJ-3, CJ-2 e CJ-1 ou equivalentes."

.....

"Art. 10. O servidor que esteja cumprindo estágio probatório no órgão de origem somente poderá ocupar cargo de provimento em comissão de níveis CJ-4, CJ-3, CJ-2 e CJ-1 ou equivalentes, exceto nas hipóteses em que o órgão ou entidade cedente possua normas específicas que permitam a cessão de servidor em estágio probatório para ocupar cargo em comissão ou função comissionada de outros níveis."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra LAURITA VAZ